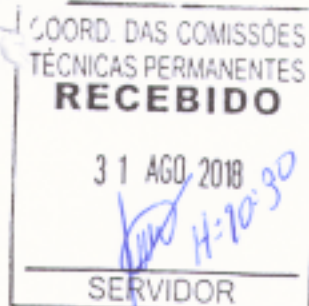




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 577 /2018

Ao Projeto de Indicação N° 0250/2018

Autor: Vereadora Larissa Gaspar (PPL)

Relator: Vereadora Lucimar Martins (Bá) - PTC

"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Gregório Bezerra a Escola de Tempo Integral que se encontra em construção, localizada na Avenida F, no Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica".

RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria da Vereadora Larissa Gaspar na qual fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **denominar de Gregório Bezerra a Escola de Tempo Integral** que se encontra em construção, localizada na Avenida F, no Bairro Conjunto Ceará, na forma de indica.

VOTO

Em análise quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e da técnica legislativa, não se evidenciam óbices à nomenclatura escolhida e está dentro da legalidade e constitucionalidade. Ainda, a proposição legislativa em questão está em consonância com o inciso I, do Art. 8º da Lei Orgânica do Município, que define a competência do Município para "legislar sobre assuntos de interesse local" e com inciso II, do Art. 127, da Resolução nº 1.589, de 20 de novembro de 2008, desta casa, que especifica a espécie legislativa proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força da alínea "a", inciso I, do Art. 61 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.
Em 05 de SETEMBRO de 2018

Lucimar Vieira Martins

Relator

P.F.M.

Presidente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

João de Deus Oliveira